

PORTARIA Nº 289/2024 - “Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.” *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289, DE 04 DE JULHO DE 2024.*

“Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 019/2024-17ZERN.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica disposta a renovação de cessão do Servidor Público Municipal **ANTONIO JOSENILSON SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 0390, Digitador, para o **Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande Do Norte, Juízo Eleitoral da 17ª Zona**, onde o mesmo continuará a prestar seus relevantes serviços, em Função Comissionada, nível FC1 - Assistente I;

Art. 2º. - A cessão será pelo período de **12 de julho de 2024** até o dia **11 de julho de 2025, com ônus para o órgão cedente**, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 12 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:515ACA78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2024. Edição 3336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: